



Processo: 443/2022 - Projeto de Lei nº 32/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: Procuradoria Geral

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Consta nos autos o projeto de lei sem vício de competência na iniciativa, instruído com justificativa, certidão de óbito, autorização de familiar e ainda extrato da planta de situação da região dando conta da localização da rua que precisa receber identificação.

Preenchidos os requisitos para nomeação de rua e homenagem a memória de "*de cujos*", não havendo projeto anterior nomeando a mesma rua, também não há óbice ao prosseguimento deste.

É como opino, S.M.J.

Itapemirim-ES, 20 de junho de 2022.

Robertino Batista da Silva Junior
Procurador Geral

Tramitado por: Robertino Batista da Silva Junior - Procurador Geral

